



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2692

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2692

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Atos Administrativos	12
Atas de Reunião	12
Secretaria Municipal da Saúde	15
Vigilância Sanitária	15
Comunicados	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Poder Legislativo	17
Atos Legislativos	17
Emenda à Lei Orgânica	17
Decreto Legislativo	17
Atos de Pessoal	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	20
Extrato	20
Atos Administrativos	21
Comunicados	21



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 517, de 09 de setembro de 2026

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIA DE ASSIS BARROS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTÔNIA DE ASSIS BARROS a atual Rua Projetada 9, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiaira

Respondendo pelo Expediente do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 166/2026, de autoria do vereador Carlím Despachante.

LEI Nº 7 518, de 10 de setembro de 2026

(ALTERA OS ARTS. 1º DAS LEIS NºS 7.506 E 7.508, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, QUE DENOMINAM LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.506, de 26 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se RUA SARGENTO APARECIDO DONIZETE GRANDE a atual Rua Projetada 06A,

localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.508, de 26 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se RUA CABO ANTÔNIO POÇAM a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiaira

Respondendo pelo Expediente do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 179/2026, de autoria do vereador Sargento Moreno.

Decretos

DECRETO Nº 20 604, de 09 de setembro de 2026

(Constitui o Comitê Municipal de Arboviroses)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Arboviroses, que são a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela que terá a seguinte composição:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

a) Vigilância Epidemiológica:

1- Lívia de Souza Gonçalves Arado, RG nº 42.XXX.XXX-6, CPF nº 368.XXX.XXX-28;

2 - Angela Danúbia Garcia Franco Martins, RG nº 30.XXX.XXX-8, CPF nº 222.XXX.XXX-10.

b) Vigilância Ambiental:

1- Paula Daiane Rosa Binhele, RG nº 29.XXX.XXX-9, CPF nº 351.XXX.XXX-82;

2- Samara Del Pino Fernandes, RG nº 40.XXX.XXX-3, CPF nº 368.XXX.XXX-08.

c) Vigilância Sanitária:

1- Angélica Maria Jabur Bimbato, RG nº 29.XXX.XXX-5, CPF nº 290.XXX.XXX-07;

2- Marília Gato Marim Barcelos, RG nº 48.XXX.XXX-7, CPF nº 407.XXX.XXX-07.



d) Departamento de Atenção à Saúde:
1- Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 296.XXX.XXX-21;

2- Ieda de Sousa Barbella, RG nº 14.XXX.XXX-8, CPF nº 045.XXX.XXX-09.

II - Representantes da Organização Social de Saúde - OSS:

a) Paula Rucelli de Souza, RG nº 46.XXX.XXX-2, CPF nº 371.XXX.XXX-40;

b) Vanessa Feriani, RG nº 45.XXX.XXX-7, CPF nº 345.XXX.XXX-30.

III - Representantes da Santa Casa de Misericórdia:

a) Sara Paulino dos Anjos, RG nº 56.XXX.XXX-X, CPF nº 449.XXX.XXX-99;

b) Regina Silvia Chaves de Lima, RG nº 16.XXX.XXX-4, CPF nº 064.XXX.XXX-20.

IV - Representantes do Hospital Unimed:

a) Eliane Gil Martinez Roveda, RG nº 42.XXX.XXX-9, CPF nº 327.XXX.XXX-04;

b) Francieli Aparecida dos Santos Balbo, RG nº 33.XXX.XXX-9, CPF nº 220.XXX.XXX-57.

V - Representantes da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental:

a) Camila Esteves da Silva, RG nº 44.XXX.XXX-0, CPF nº 382.XXX.XXX-25;

b) Bruna Quaresima Novaes, RG nº 49.XXX.XXX-8, CPF nº 408.XXX.XXX-09.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Milton Francisco de Souza, RG nº 13.XXX.XXX-3, CPF nº 025.XXX.XXX-56;

b) Victor Hugo Campos Marcato, RG nº 44.XXX.XXX-5, CPF nº 439.XXX.XXX-35.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social:

a) Glaucia Alves Margioti, RG nº 44.XXX.XXX-5, CPF nº 220.XXX.XXX-69;

b) Sidineide Martins, RG nº 27.XXX.XXX, CPF nº 047.XXX.XXX-61.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

a) Tatiane Rocha Melo, RG nº 42.XXX.XXX-5, CPF nº 343.XXX.XXX-74;

b) Lanusse Janieli Torres de Carvalho, RG nº 29.XXX.XXX-7, CPF nº 215.XXX.XXX-01.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) Edson Genari, RG nº 24.XXX.XXX-6, CPF nº 202.XXX.XXX-23;

b) Paulo Roberto Medina Bento, RG nº 29.XXX.XXX-8, CPF nº 284.XXX.XXX-88.

X - Representantes do Departamento de Cerimonial e Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo:

a) Wender Batista Rodrigues, RG nº 15.XXX.459, CPF nº 385.XXX.XXX-50;

b) Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, RG nº 41.XXX.XXX-5, CPF nº 338.XXX.XXX-95;

XI - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Silvia Alves Pontes, RG nº 18.XXX.XXX-6, CPF nº 111.XXX.XXX-63;

b) Renata Cristina Martins Ferreira, RG nº 26.XXX.XXX-6, CPF nº 283.XXX.XXX-21.

Art. 2º O Comitê Municipal de Arboviroses terá como Coordenador um dos representantes da Secretaria Municipal da Saúde, com as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar as reuniões do Comitê; e

II - encaminhar atas e relatórios para apreciação do responsável pelas ações do Programa Nacional de Combate às Arboviroses, a nível municipal.

Art. 3º O Comitê Municipal de Arboviroses, que são a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, possui as seguintes atribuições:

I - propor ações de educação em saúde e mobilização social para combate as arboviroses; e

II - acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas para o combate à doença.

Art. 4º Os membros do Comitê Municipal de Arboviroses, terão suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município, e de caráter gratuito.

Art. 5º Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos praticados pelo Comitê Municipal de Arboviroses, desde a sua instituição, em decorrência do Decreto nº 16.492, de 20 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 18.172, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogados o Decreto nº 16.492, de 20 de dezembro de 2023, e o Decreto nº 18.172, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Renata Cristina Martins Ferreira

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Leticia Lopes Isiaira

Respondendo pelo Expediente do Departamento

DECRETO Nº 20 605, de 09 de setembro de 2026

(Dá nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 13.678, de 4 de novembro de 2021, que dispõe



sobre as consignações em folha de pagamento de servidores públicos, ativos, inativos e de pensionistas da administração direta e indireta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto Municipal nº 13.678, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º 6º

I -

II - Revogado.

III - Revogado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Letícia Lopes Isiara

Respondendo pelo Expediente do Departamento

Portarias

PORTARIA Nº 20 328, de 09 de setembro de 2026

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de setembro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitada no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 51, no Diário Oficial

Eletrônico do Município do dia 28 de agosto de 2026, em edição nº 2684A, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III:

a) Paula Servan Vanceto, classificação 58, CPF 279.XXX.XXX-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Legislativos e Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Letícia Lopes Isiara

Respondendo pelo Expediente do Departamento

PORTARIA Nº 20 329, de 09 de setembro de 2026

(Designa o servidor público municipal Gabriel Henrique Morgan para responder pelo expediente do Departamento de Projetos Complementares da Secretaria Municipal de Obras Públicas por motivo de licença saúde do titular Mateus Modesto Santos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Gabriel Henrique Morgan, matrícula nº 82461, para responder pelo expediente do Departamento de Projetos Complementares da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 29 de agosto a 23 de setembro de 2026, por motivo de licença saúde do titular Mateus Modesto Santos, matrícula nº 64068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais



e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Letícia Lopes Isiara

Respondendo pelo Expediente do Departamento

PORTARIA Nº 20 330, de 09 de setembro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2026, Processo nº 226/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Alexandra Aparecida dos Santos Silva, CPF nº ***559668** e como Fiscal Contratual a servidora Regina Maria De Oliveira Salustiano, CPF nº ***456848**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 226/2026, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores tipo "pick-up", novos, zero quilômetro, cabine simples ou estendida, capacidade mínima para 02 (dois) ocupantes, 02 (duas) portas laterais, cor branca sólida, ano de fabricação 2026, modelo 2026 ou superior, destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Letícia Lopes Isiara

Respondendo pelo Expediente do Departamento

PORTARIA Nº 20 331, de 09 de setembro de 2026

(Designa a servidora pública municipal Larissa Caetano Barão para responder pelo expediente do Departamento de Manutenção Urbana e Rural da Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Júnio Gonçalves Bardan)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Larissa Caetano Barão, matrícula nº 58475, para responder pelo expediente do Departamento de Manutenção Urbana e Rural da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 10 setembro a 09 de outubro de 2026, por motivo de férias do titular Júnio Gonçalves Bardan, matrícula nº 72099, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de setembro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Legislativos e Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Letícia Lopes Isiara

Respondendo pelo Expediente do Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de Serviço de Sistema de Gestão e Automação de Processos para Procuradorias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALORES	
						UNIT	TOTAL



GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALORES	
						UNIT	TOTAL
01	01	014.002.084	MES	12	Licença mensal para uso de Software: Serviço de Sistema de Gestão e Automação de Processos para Procuradorias Municipais.	R\$ 21.011,40	R\$ 252.136,80
	02	014.002.090	SER	01	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS PARA PROCURADORIAS MUNICIPAIS.	R\$ 72.863,20	R\$ 72.863,20
VALOR TOTAL						R\$ 325.000,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026 – PROCESSO Nº 228/2026 - Valor global: R\$ 325.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08 de setembro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/09/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº -034/2026 – Processo 285/2026, de Aquisição de telas de alumínio destinadas ao controle profilático de escorpiões e do mosquito da dengue nas unidades da Secretaria Municipal da Educação.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: CLAUDINEI LUIZ MOREIRA SERRALHERIA. CNPJ: 18.061.759/0001-40. VALOR: R\$ 16.500,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 08/09/2026

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 PROCESSO Nº 230/2026

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de Adequações e melhorias no Parque da Cultura - 4ª etapa, localizado na Avenida Ângelo Bimbato no Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 25/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/09/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026 PROCESSO Nº 288/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 28/09/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/09/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ATOCLEAN AMBIENTAL LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 20 de setembro de 2022 firmaram termo de contrato para a contratação da prestação dos serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e destinação final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), do estabelecimento público municipal - Clínica Veterinária Meu Pet “Daniele Soler”, gerador de RSSS, durante o período de 12 (doze) meses conforme Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 257/2022 - PROCESSO Nº 374/2022.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de setembro de 2026, ou seja, até o dia 20 de setembro de 2027, reajustando o valor unitário de R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), para R\$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	ELEM	COD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	006.010.154	KG	4.000	Serviços de coleta transbordo (se necessário), transporte, tratamento e destinação final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), dos estabelecimentos públicos municipais geradores de RSSS que apresentem risco a saúde pública e ao meio ambiente, tais como: drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados; resíduos farmacêuticos, e demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da ABNT NBR 10.004.	R\$ 10,62	R\$ 42.480,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022 - PROCESSO Nº 374/2022 - Assinatura: 08 de setembro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/09/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026 PROCESSO Nº 247/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e bombeiro civil, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Votuporanga, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): BETTER SECURITYPRIVADA LTDA o lote 00000001, com o valor de R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais). STATUS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA o lote 00000002, com o valor de R\$ 759.168,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 759.168,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 882.268,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 04/09/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026 PROCESSO Nº 270/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recreação infantil para evento em comemoração ao Dia da Criança..



ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): 63.253.367 KARINE MEDEIROS VAGO o lote 03, com o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Perfazendo O lotes 01 e 02 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEEDU Nº 16/2026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor do Quadro do Magistério Público Municipal com especialização na área de Educação Especial para atuar na Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal da Educação e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público de assegurar uma educação inclusiva e de qualidade a todos os estudantes e a qualificação permanente dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os arts. 3º, 64 e 67 da Lei Complementar Municipal nº 215, de 5 de julho de 2012, que autorizam a designação de docentes para atividades correlatas ao magistério;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar os percursos formativos em Educação Especial, elaborar orientações pedagógicas e prestar suporte técnico-pedagógico e consultivo às escolas e à Equipe Multiprofissional; e

CONSIDERANDO as metas, fluxos de trabalho e a sistemática de acompanhamento trimestral previstos no Plano de Trabalho anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosangela Aparecida da Costa Garcia, matrícula nº 40940/2, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com jornada de 25 horas semanais e sede de exercício no CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin”, detentora de especialização na área de Educação Especial, para exercer, em caráter temporário, atividades correlatas ao magistério na Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º A designação será exercida no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, sob subordinação

administrativa e funcional direta da Assistente de Gestão Administrativa.

§ 2º A designação não altera a titularidade do cargo efetivo, não gera provimento em cargo de suporte pedagógico, função de confiança ou cargo em comissão e não cria vantagem pecuniária, incorporação ou direito de permanência, ressalvados os efeitos expressamente previstos na legislação municipal.

§ 3º A jornada de trabalho da servidora será integralmente cumprida no exercício das atividades previstas nesta Portaria e no Plano de Trabalho, com controle regular de frequência e registro das ações.

Art. 2º A designação tem por finalidades principais:

I - O desenvolvimento, a estruturação e a execução de programas oficiais de formação continuada, capacitações e percursos formativos voltados aos profissionais da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Especial;

II - A prestação de suporte técnico-pedagógico e consultivo à Equipe Multiprofissional e às unidades escolares, por meio da elaboração de materiais auxiliares, orientadores e diretrizes pedagógicas para o efetivo atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 3º Compete ao(a) servidor(a) designado(a):

I - Planejar, organizar e ministrar formações continuadas, capacitações e oficinas pedagógicas voltadas à Educação Especial e à flexibilização curricular;

II - Elaborar manuais, guias, orientações técnicas e materiais didático-pedagógicos auxiliares para subsidiar a atuação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

III - Prestar suporte consultivo, ensinar e orientar as equipes gestoras, docentes e a Equipe Multiprofissional no acompanhamento e no desenvolvimento das práticas pedagógicas inclusivas;

IV - Elaborar, padronizar e atualizar os modelos de instrumentais pedagógicos a serem adotados na Rede Municipal de Ensino, em especial o Estudo de Caso, o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano de Ensino Individualizado (PEI), bem como estabelecer os prazos, fluxos e cronogramas para sua elaboração, aplicação e revisão periódica pelas unidades escolares, em consonância com as legislações federais e estaduais vigentes;

V - Elaborar e apresentar relatório trimestral de atividades à Assistente de Gestão Administrativa até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do trimestre;

VI - Desempenhar outras atividades correlatas à sua especialização e compatíveis com seu cargo efetivo, mediante determinação da chefia competente.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação garantirá, previamente ao início dos efeitos desta designação, a substituição da regência de classe na unidade de origem da servidora, sem prejuízo aos alunos ou aos dias letivos.

Art. 5º Esta designação vigorará a contar de 11 de setembro de 2026 até 21 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogada por ato formal, a depender dos resultados



apresentados nas avaliações periódicas e do planejamento institucional para o ano letivo subsequente.

Parágrafo único. A designação poderá ser revista, encerrada ou revogada a qualquer tempo por decisão motivada da Administração, em razão de reorganização do serviço público, não aprovação dos relatórios trimestrais de atividades ou descumprimento das atribuições e metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 6º O Plano de Trabalho constante do Anexo Único integra o presente ato normativo para todos os fins de direito e fiscalização funcional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2026.

Votuporanga, 10 de setembro de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO — PORTARIA SEEDU Nº 16/2026
PLANO DE TRABALHO: ATUAÇÃO NA EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga/SP (SEEDU)

Unidade de Atuação: Equipe Multiprofissional

Subordinação Imediata: Assistente de Gestão Administrativa

Servidor Designado: Rosangela Aparecida da Costa Garcia | Matrícula: 40940/2

Cargo Efetivo e Sede: Professor de Educação Básica I – PEB I (Jornada: 25h semanais) | Sede: CEM “Prof.ª Irma Pansani Marin”

Qualificação Exigida: Especialização pós-graduada na área de Educação Especial

Vigência: De 11/09/2026 a 21/12/2027 (Sujeito a prorrogação motivada)

Finalidade: Formação continuada, elaboração de materiais orientadores e suporte técnico-pedagógico e consultivo à Equipe Multiprofissional e às escolas na área de Educação Especial.

2. JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

A promoção da educação inclusiva e a garantia do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial exigem suporte qualificado e formação permanente dos profissionais da rede.

A alocação temporária do servidor justifica-se pelo interesse público em centralizar e difundir conhecimentos especializados, encontrando amparo legal na Constituição Federal (arts. 37 e 205), na LDB (Lei nº 9.394/1996), no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Lei Complementar Municipal nº 215/2012 (arts. 3º, 64 e 67, II e § 6º).

3. OBJETIVOS E METAS

3.1 Objetivo Geral

Estruturar e executar percursos formativos em

Educação Especial, elaborar materiais pedagógicos auxiliares e prestar suporte técnico-pedagógico e consultivo junto à Equipe Multiprofissional e às unidades escolares da SEEDU.

3.2 Objetivos Específicos e Metas

Frete de Atuação	Objetivo Específico	Meta / Indicador de Processo
Formação Continuada	Estruturar e aplicar percurso formativo contínuo em Educação Especial direcionado aos professores especialistas e professores regentes, inclusive via HTPC.	Realização de ao menos 1 encontro/módulo formativo bimestral por segmento/público-alvo.
Suporte Técnico-Pedagógico	Assessorar consultivamente a Equipe Multiprofissional na análise de demandas educacionais e acessibilidade pedagógica.	Registro formal das orientações técnicas emitidas e participação regular nas reuniões pedagógicas de estudo de caso da equipe.
Orientação às Escolas	Orientar e auxiliar os professores especialistas na elaboração do PAEE e os professores regentes na elaboração do PEI.	Manutenção do registro formal de orientações técnicas, reuniões pedagógicas e documentos emitidos relativos aos atendimentos.
Prestação de Contas	Comprovar a efetividade das entregas, materiais produzidos e cumprimento das atribuições.	Apresentação do Relatório Trimestral de Atividades à Assistente de Gestão Administrativa até o 5º dia útil do mês subsequente ao trimestre encerrado.

3.3 Resultados Esperados

I. 100% dos professores especialistas orientados



quanto à estruturação padronizada do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

II. Incremento na qualidade e na adesão dos professores regentes à elaboração e aplicação do Plano de Ensino Individualizado (PEI);

III. Fortalecimento do suporte consultivo à Equipe Multiprofissional com registros formais e fluxos contínuos de orientação pedagógica;

IV. Regularidade absoluta nas entregas de materiais orientadores e na execução do percurso formativo previsto para a rede;

V. Mitigação de dúvidas técnico-pedagógicas e padronização das diretrizes de Educação Especial em todas as unidades escolares municipais.

4. ESCOPO DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DETALHADAS

4.1 Eixos de Atuação e Atribuições Detalhadas

I. Eixo 1 — Programas de Formação, Capacitação e Materiais Orientadores:

a. Elaboração de pautas, guias, manuais e materiais pedagógicos de apoio para as capacitações e encontros formativos (com utilização do espaço de HTPC);

b. Acompanhamento dos desdobramentos práticos e das orientações pedagógicas na rotina escolar.

II. Eixo 2 — Padronização Documental, Apoio Normativo e Suporte à Equipe Multiprofissional:

a. Elaboração, revisão e padronização dos instrumentais pedagógicos municipais: Estudo de Caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Plano de Ensino Individualizado (PEI);

b. Apoio técnico na redação de minutas de resoluções, portarias, instruções normativas e notas técnicas sobre a organização da Educação Especial e as modalidades de oferta do AEE (salas de recursos, itinerância, ensino colaborativo, etc.).

III. Eixo 3 — Acompanhamento e Suporte às Escolas:

a. Apoio e instrução direta aos professores especialistas na estruturação do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);

b. Orientação aos professores regentes quanto ao desenvolvimento e aplicação do Plano de Ensino Individualizado (PEI).

4.2 Limites e Vedações

É expressamente vedado ao servidor designado:

I. Emitir laudos, pareceres de diagnóstico clínico, prescrições ou relatórios de avaliação de saúde/terapêutica, mantendo sua atuação estritamente no campo pedagógico e educacional;

II. Alterar, por iniciativa própria, as diretrizes de Educação Especial do Município ou os procedimentos de HTPC sem prévia anuência da Secretaria;

III. Utilizar informações, documentos ou relatórios pedagógicos de alunos para fins alheios às atividades da Secretaria ou para divulgação não autorizada, respeitando a privacidade dos estudantes;

IV. Assumir atribuições administrativas de competência

exclusiva das equipes gestoras das escolas e da Assistente de Gestão Administrativa;

V. Desempenhar atividades alheias ao escopo deste Plano de Trabalho ou incompatíveis com o suporte técnico-pedagógico à Educação Especial.

5. PLANO DE EXECUÇÃO E ROTINA DE TRABALHO

I. Rotina Semanal:

a. Atendimento consultivo e suporte pedagógico às demandas das unidades escolares e da Equipe Multiprofissional;

b. Elaboração de materiais pedagógicos auxiliares, orientações técnicas e conteúdos formativos;

c. Participação nas reuniões pedagógicas e de estudo de caso da Equipe Multiprofissional;

d. Orientação direta para a confecção do PAEE e do PEI.

II. Rotina Mensal / Bimestral:

a. Ministração/mediação dos módulos do percurso formativo programados (inclusive via HTPC);

b. Acompanhamento do registro de orientações e documentos pedagógicos relativos aos atendimentos.

III. Rotina Trimestral:

a. Consolidação das ações, reuniões e produções pedagógicas do período;

b. Protocolo e entrega do Relatório Trimestral de Atividades à Assistente de Gestão Administrativa.

6. ESTRUTURA DO RELATÓRIO TRIMESTRAL OBRIGATÓRIO

O relatório trimestral a ser protocolado até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do trimestre conterà, no mínimo:

I. Identificação do período, servidor e unidade de atuação;

II. Síntese executiva com o status geral das ações (Regular, Atenção ou Crítico);

III. Quadro de "Planejado vs. Realizado" com detalhamento dos encontros formativos, capacitações e HTPCs executados;

IV. Relação das orientações prestadas aos professores especialistas (PAEE) e regentes (PEI), devidamente acompanhada dos registros de atendimento;

V. Registro de participação e contribuições consultivas nas reuniões da Equipe Multiprofissional;

VI. Lista dos manuais, guias ou materiais didáticos auxiliares produzidos no período;

VII. Registro de ocorrências, riscos identificados e encaminhamentos efetuados;

VIII. Planejamento de ações para o trimestre subsequente;

IX. Anexos comprobatórios (pautas, listas de presença, modelos de materiais e cópias das orientações emitidas).

7. RISCOS ADMINISTRATIVOS E MEDIDAS DE CONTROLE



Risco Identificado	Medida Preventiva / Corretiva	Responsável pelo Acionamento
Prejuízo à turma de origem	Garantia prévia de substituição da regência de classe pela Secretaria sem prejuízo do calendário letivo.	SEEDU / Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos
Desvio ou acúmulo de função	Cumprimento estrito do escopo de atribuições e acompanhamento trimestral das entregas pactuadas.	Assistente de Gestão Administrativa
Atraso na entrega dos relatórios	Notificação funcional em caso de não apresentação até o 5º dia útil, sujeitando o ato à revogação motivada.	Assistente de Gestão Administrativa
Inconsistência nos registros de atendimento	Padronização dos formulários e rotinas de registro para instrução contínua dos processos pedagógicos.	Servidor Designado

8. ÉTICA, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

I. Melhor Interesse da Criança: Todas as ações, orientações pedagógicas, registros de Estudo de Caso, PEI e PAEE desenvolvidos pelo servidor deverão observar rigorosamente o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, preservando sua dignidade, privacidade e imagem.

II. Tratamento de Dados Sensíveis: O acesso e o tratamento de informações sobre diagnóstico, laudos ou condições de saúde do estudante serão restritos ao estritamente necessário para a elaboração das adequações pedagógicas, sendo vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros não envolvidos no processo educacional do aluno.

III. Sigilo Profissional: É expressamente proibida a

divulgação, em redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas pessoais ou meios de comunicação informais, de nomes, fotos, vídeos, diagnósticos, conteúdos de Estudo de Caso/PEI/PAEE ou qualquer dado que identifique direta ou indiretamente os estudantes público-alvo da Educação Especial.

IV. Canais Institucionais Exclusivos: O fluxo de documentos, relatórios e orientações técnicas deverá tramitar exclusivamente por meio de canais, e-mails e sistemas oficiais da Secretaria Municipal da Educação, sendo vedado o armazenamento de documentos da rede em dispositivos ou contas pessoais não autorizadas.

V. Comunicação de Incidentes: Qualquer suspeita ou ocorrência de acesso não autorizado, vazamento, perda ou compartilhamento indevido de dados pessoais de estudantes ou profissionais deverá ser comunicada imediatamente à Assistente de Gestão Administrativa, à Secretaria e ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município.

9. MECANISMO DE AVALIAÇÃO, PRORROGAÇÃO E ENCERRAMENTO

I. Relatório Trimestral: O servidor protocolará relatório trimestral contendo as entregas, materiais produzidos e registros de orientação até o 5º dia útil subsequente ao término de cada trimestre, para análise e validação da Assistente de Gestão Administrativa.

II. Avaliação Anual para Prorrogação: Ao final de cada ano letivo (e obrigatoriamente antes de 21/12/2027), a SEEDU realizará avaliação de desempenho funcional. A renovação dependerá da aprovação dos relatórios trimestrais, do alcance das metas pedagógicas, do interesse público demonstrado e do planejamento aprovado para o ano seguinte.

III. Encerramento: A designação poderá ser encerrada pelo término do prazo, decisão motivada da Administração, não aprovação dos relatórios trimestrais, reorganização do serviço público ou descumprimento das atribuições previstas.

Votuporanga/SP, 10 de setembro de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação

ROSANGELA APARECIDA DA COSTA GARCIA

Servidora Designada - Matrícula nº 40940/2



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 017/2026

REALIZADA EM: 09/09/2026 (quarta-feira)

Ao nono **(9) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e quinze minutos (9h15min)**, reuniram-se na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Vila América, os membros da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos, nomeados pelo Decreto Municipal nº 19.033, de 21 de maio de 2025 e convocados conforme publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, no dia 08 de setembro de 2026, ano XI em sua edição nº **2690**.

A sessão foi aberta pela presidente, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, onde cumprimentou todos os membros, os procuradores do município, representando a Coordenadoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município: Maria Beatriz Ferrari Pain e Lucas José de Godoy Rodrigues e os interessados em processos: Sr. Luis Vieira. O Procurador Municipal, Dr. Lucas, e o Sr. Luis Vieira manifestaram interesse em realizar sustentação oral referente ao Protocolo nº 9.194/2026. O pedido foi autorizado pela Sra. Presidente, reduzido a termo, assinado e anexado digitalmente ao referido protocolo. Sem mais delongas, passou-se à pauta de julgamento.

O processo pautado teve a seguinte deliberação:

PROT. Nº 9194/2026 - DE: 04/08/2026 - REQUERENTE: L A VIEIRA CONTABILIDADE - TIPO: VOLUNTARIO - MEMBRO/RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. IMUNIDADE CONSTITUCIONAL. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. EMPRESA RECÉM-CONSTITUÍDA. INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO NA MERA ANÁLISE DO OBJETO SOCIAL (CNAE). IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 37, § 2º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN) E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 460/2021. ESTÁGIO PRÉOPERACIONAL E FATURAMENTO ZERADO COMPROVADOS CONTABILMENTE. RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA (TRIÊNIO LEGAL). **RECURSO PROVIDO. REFORMA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA CONCEDER A IMUNIDADE SOB A CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA POR VOTAÇÃO UNÂNIME.** (ÓRGÃO JULGADOR: *Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município de Votuporanga/SP*. Data da Sessão de Julgamento: 09/09/2026.)



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

Após a pauta de julgamento ocorreu a distribuição de processos e estão listados no Anexo I, que integra esta ata e antes do encerramento da sessão, a Presidente agradeceu todos os presentes e reforçou os trabalhos desta Junta de Recursos Fiscais e Administrativos.

Estiveram presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas, além da presidente da sessão, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. A Presidente enalteceu a conduta dos participantes e encerrou a sessão agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e vinte e nove minutos (10h29min) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, [assinatura digital] (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 09 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Danna Santos de O. Cezar Morial
Pignatari
Presidente - RG: 9XX.XXX

(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário - RG 32. XXX.XXX -6 SP

(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro - RG 29.XXX.XXX-2 SP

(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro - RG 47.XXX.XXX -4 SP

(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227 Bairro Chácara da Aviação
17_3405.9700_CEP 15.502-236

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS FISCAIS

REALIZADA EM: 09/09/2026 (quarta-feira)

Foram distribuídos nesta Sessão Ordinária o(s) processo(s) abaixo listados, com julgamento a ser agendado após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PRO T	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR
10.3 30	2026	14/08/20 26	RITA MOREIRA BENÇAL	OFICIO	Josneimar F. de Freitas
10.4 46	2026	19/08/20 26	EDGAR DA SILVA	OFICIO	Wagner Hashimoto
10.4 06	2026	19/08/20 26	MARIANA TORTORELLO SILVA	OFÍCIO	Maurilo P. de Moraes
10.6 59	2026	24/08/20 26	VILMA DORALICE DA SILVA DO NASCIMENTO	OFÍCIO	Luan Vinicius L. Pimenta
10.6 90	2026	24/08/20 26	DIGO PARTICIPACOES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	OFÍCIO	Josneimar F. de Freitas
10.6 93	2026	24/08/20 26	DIGO PARTICIPACOES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	OFÍCIO	Josneimar F. de Freitas
10.7 47	2026	27/08/20 26	ROGERIO ANTONIO BERTOLINO DURAN	OFICIO	Wagner Hashimoto
10.8 62	2026	26/08/20 26	TRAUMATO SERVICOS MEDICOS LTDA	VOLUNTÁRIO	Josneimar F. de Freitas
11.0 28	2026	03/09/20 26	LARISSA DOS SANTOS FREITAS	OFÍCIO	Luan Vinicius L. Pimenta
10.8 18	2026	04/09/20 26	ELOI BIANCHI ALVES	VOLUNTÁRIO	Luan Vinicius L. Pimenta
11.2 82	2026	04/09/20 26	MAURO APARECIDO DE OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO	Maurilo P. de Moraes
11.1 72	2026	08/09/20 26	LEANDRO CORDEIRO CANGANI	OFÍCIO	Maurilo P. de Moraes

**PROCESSOS EM DILIGÊNCIAS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO OU EM VISTA DE
RELATOR.**

PR OT	AN O	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR

Votuporanga/SP, 09 de setembro de 2026.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 079/2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0060/26-P

Razão Social: ELOÁ COLOMBO CALDORIN

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS - 4441 - BAIRRO DO CAFÉ

Processo 0114/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ - 2395 - POZZOBON

Processo 0117/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ - 2395 - POZZOBON

Processo 0469/26-P

Razão Social: CIBELLY MORINI BEVILACQUA FERNANDES

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3655 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0487/26-P

Razão Social: ODONTOLOGIA FREDERICO LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3708 - VILA SÃO VICENTE

Processo 0506/26-P

Razão Social: ALEXANDRE ORATTI

Endereço: RUA TIETÊ - 3030 - VILA MARIN

Processo 0531/26-P

Razão Social: AISLAN TEIXEIRA BUCHI

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3601 - PQ. 08 DE AGOSTO

Processo 0561/26-P

Razão Social: GLAUCIA APARECIDA DIAS RIBEIRO

Endereço: RUA TIETÊ - 3030 - VILA MARIN

Processo 0817/26-P

Razão Social: FERNANDA JABUR ITO LOPES

Endereço: RUA SÃO PAULO - 2725 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0842/26-P

Razão Social: ROVEDA ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4496 - VILA DUTRA

Processo 0847/26-P

Razão Social: OSMAR ALECIO DAN

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3081 - SALA 02 -

PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0876/26-P

Razão Social: CAMILA VILELA DE TOLEDO

Endereço: RUA AMAZONAS - 4496 - PATRIMÔNIO NOVO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0771/25-P

Razão Social: BEATRIZ DE LIMA MILARE RIBEIRO

Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES - 448 - JARDIM DE BORTOLE

Processo 0026/26

Razão Social: VME ALIMENTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA

Endereço: RUA DIMAS LIEVANA DE CAMARGO - 1591 - PARQUE VIDA NOVA VOTUPORANGA III

Processo 0072/26

Razão Social: PED FRIOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE FRIOS LTDA

Endereço: RUA BAHIA - 4273 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0258/26-P

Razão Social: RESTAURANTE CAMILLA'S LTDA

Endereço: RUA GOIÁS - 3525 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0264/26-P

Razão Social: A. R. ROSSI MINIMERCADO

Endereço: AVENIDA FRANCISCO BUENO BAEZA - 1588 - ESTAÇÃO

Processo 0395/26-P

Razão Social: MR DA SILVA LOUREDO

Endereço: RUA VALDEMAR ALVES FELICIO - 817 - PARQUE VIDA NOVA VOTUPORANGA III

Processo 0923/26-P

Razão Social: O SORVETÃO DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA GOIÁS - 3455 - PATRIMÔNIO VELHO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0580/26-P

Razão Social: TEIXEIRA E BOLOTARI - VITA ERVA LTDA

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3544 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0745/26-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4125 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0815/26-P

Razão Social: FARMAFUZA MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3844 - PATRIMÔNIO VELHO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0115/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ - 2395 -



POZZOBON

Processo 0743/26-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4125 - PATRIMÔNIO

NOVO

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0116/26-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ - 2395 - POZZOBON

Processo 0744/26-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4125 - PATRIMÔNIO

NOVO

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0216/26-P

Razão Social: COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃOS DE EMAUS

Endereço: RUA JOSÉ MESSIAS DA SILVA - 1880 - JD. NOSSA SENHORA APARECIDA

9 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0217/26-P

Razão Social: COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃOS DE EMAUS

Endereço: RUA JOSÉ MESSIAS DA SILVA - 1880 - JD. NOSSA SENHORA APARECIDA

Processo 0843/26-P

Razão Social: NADO LIVRE - ESCOLA DE ESPORTES LTDA

Endereço: RUA TIBAGI - 3798 - VILA MARIN

10 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0768/26-P

Razão Social: JAMILE B. DOS SANTOS

Endereço: RUA CEARÁ - 3617 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0828/26-P

Razão Social: CONQUISTA COMERCIO OPTICO LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3479 - PATRIMÔNIO NOVO

11 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0906/26-P

Razão Social: LIMA & VAZARIN COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3011 - VILA MARIN

12 - PROCESSOS INDEFERIDOS

Processo 0787/25-P

Razão Social: DOELIO JABUR

Endereço: RUA IVAÍ - 2959 - VILA MARIN

Processo 1019/25-P

Razão Social: HELTON LEANDRO GONÇALVES

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4072 - PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 10 de setembro de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2588/2026

(Designa a servidora Natasha Roberta Portugal Meneghin para substituir por motivo de licença do servidor Joao Ricardo Pagliarani)

Oswaldo Carvalho da Silva, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Fica designada a servidora Natasha Roberta Portugal Meneghin, matrícula nº 2762/1, para substituir por motivo de licença saúde do servidor Joao Ricardo Pagliarani, matrícula nº 1000942 /1, no período de 17 de agosto a 15 de outubro de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 09 de setembro de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: TIM S.A

OBJETO: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de linhas móveis habilitadas para chamadas de voz e acesso à internet via rede de dados móveis, é essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais deste órgão. De acordo com o Memorando do Chefe de Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação, Sr. Fábio Ioshio Takemoto Junior e Carta de interesse da contratada, 1doc 41 -19.677/2025, tendo-se em vista que o contrato terá seu prazo expirado em 09 de setembro de 2026,



diante da essencialidade dos serviços, da execução satisfatória do contrato, faz-se necessário, por interesse de ambas as partes, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 107, Lei 14.133/2021 e suas alterações, a partir de 10 de setembro de 2026 a **09 de setembro de 2027**. Ainda em conformidade com o requerimento da contratada e Memorando acima mencionados, tendo em vista a prorrogação do contrato e conforme a sua cláusula sexta, 6.2, este será reajustado, sob o índice IPCA-E acumulado últimos 12 meses, no percentual de 4,51%, a partir da data do início da prorrogação, sendo assim o valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), passará para R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos). O valor total do contrato que é de R\$ 10.681,20 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), passará para R\$ **11.156,40** (onze mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta) , conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	QuantMens	Quant Total	Valor unit/Reajuste	Valor Total/12 meses/Reajuste
01	Pacote de serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, utilização de whatsapp ilimitado, acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 6GB com redução de velocidade para 128kbps após o atingimento da franquia sem a cobrança de valores excedentes, Gestão de Equipe e Gestão de Dispositivo.	SV	90	1080	9,89/10,33	10.681,20/11.156,40

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de setembro de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 33/2025, Processo n.º 63/2025.

Votuporanga, 10 de setembro de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 82, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

(ALTERA O ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA PARA ADEQUAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O art. 71 da Lei Orgânica do Município de Votuporanga passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos do Município observará o disposto no art. 40 da Constituição Federal, sendo disciplinado por lei complementar municipal.

Parágrafo único. A aposentadoria voluntária será concedida ao servidor titular de cargo efetivo que completar 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observado o cumprimento do tempo mínimo de contribuição e dos demais requisitos estabelecidos em lei complementar municipal."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 9 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

CABO RENATO ABDALA

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Votuporanga, em 9 de setembro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Emenda à Lei Orgânica originou-se no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026, de autoria do Poder Executivo.

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR ATÍLIO POZZOBON NETO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ATÍLIO POZZOBON NETO o Título de Cidadão Votuporanguense, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Votuporanga.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 9 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID



Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 9 de setembro de
2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo originou-se no Projeto de
Decreto Legislativo nº 8/2026, de autoria do Vereador
Meidão.

.....

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 65, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA DENISE PERES VIEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora DENISE PERES VIEIRA, Assessora de Gabinete Legislativo, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2026, com início no dia 10 de setembro de 2026 e término no dia 24 de setembro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FLAVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Internos, para responder pelo Expediente enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 9 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

CABO RENATO ABDALA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 9 de setembro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, CABO RENATO ABDALA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.





Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: RONDINA ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ Nº 54.019.603/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia de telecomunicações na área de radiodifusão (responsabilidade técnica), para atuar na operação do canal de televisão digital da Câmara Municipal de Votuporanga/SP e como responsável técnico junto a Anatel.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato **(04/09/2026 até 03/09/2027)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: LICITAÇÃO, PREGÃO SOB O FORMATO ELETRÔNICO, artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e RINALDO LUIS RONDINA (Contratado).

DANIEL DAVID
Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 10:19:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-110521-4Z6N1G-4S0V4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Atos Administrativos

Comunicados



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, por intermédio de seu Presidente, nos termos da legislação vigente e no exercício de suas atribuições legais, **CONVIDA** toda a população, especialmente os moradores e demais interessados do Bairro Pró-Povo, para participarem da Audiência Pública sobre a Regularização Fundiária do Bairro Pró-Povo.

A audiência pública terá por objetivo promover o diálogo com a comunidade, debater a situação fundiária do bairro, ouvir as demandas dos moradores, esclarecer dúvidas e colher sugestões que contribuam para a construção de soluções de interesse coletivo, visando à garantia de maior segurança, cidadania, dignidade e melhores perspectivas para as famílias da região, bem como ao desenvolvimento urbano e social do Município.

Data: 15 de setembro de 2026

Horário: 19h30

Local: Plenário “Dr. Octávio Viscardi” — Câmara Municipal de Votuporanga

A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento do diálogo democrático e para o adequado encaminhamento das questões relacionadas à regularização fundiária.

Votuporanga, 02 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br